



- L E I Nº 156 -

Dispondo sobre a abertura de -
um crédito suplementar de Cr.\$
1.051.800,00 as verbas do orça-
mento vigente.

DR. PEDRO FURQUIM, Prefeito Municipal de Presidente Pru-
dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente, decreta
e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$..
1.051.800,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCEN-
TOS CRUZEIROS), suplementar as seguintes verbas do orça-
mento.

CODIGO	VERBAS	IMPORTANCIA
131 - 8 07 0	Pessoal Fixo.....	12.300,00
131 - 8 09 2	Material Permanente.....	15.000,00
131 - 8 09 3	Material de Consumo.....	30.000,00
131 - 8 09 4	Despesas Diversas.....	38.500,00
131 - 8 13 0	Pessoal Fixo.....	2.000,00
211 - 8 89 4	Despesas Diversas.....	3.000,00
221 - 8 89 4	Despesas Diversas.....	4.000,00
241 - 8 85 3	Material de Consumo.....	40.000,00
251 - 8 63 1	Pessoal Variavel.....	107.000,00
281 - 8 89 1	Pessoal Variavel.....	20.000,00
281 - 8 89 3	Material de Consumo.....	10.000,00
311 - 8 81 1	Pessoal Variavel.....	60.000,00
321 - 8 82 3	Material de Consumo.....	80.000,00
322 - 8 82 1	Pessoal Variavel.....	10.000,00
323 - 8 82 1	Pessoal Variavel.....	10.000,00
324 - 8 82 1	Pessoal Variavel.....	10.000,00
331 - 8 89 1	Pessoal Variavel.....	170.000,00
331 - 8 89 3	Material de Consumo.....	100.000,00
331 - 8 89 4	Despesas Diversas.....	50.000,00
351 - 8 81 1	Pessoal Variavel.....	180.000,00
351 - 8 81 3	Material de Consumo.....	50.000,00
441 - 8 28 4	Despesas Diversas.....	20.000,00
931 - 8 99 4	Despesas Diversas.....	30.000,00

T O T A L Cr.\$ 1.051.800,00

Artigo 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 5 de setembro de 1.951.

Dr. Pedro Furquim,
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNIC
PRESIDENTE PRUDENTE
DA SECRETARIA
CÓPIA PAR.

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, aos 5 de setembro de
1.951.

(a) Luiz Maurício Sandoval,
SECRETARIO.